



As **faltas justificadas**, ARTº 30º, são as faltas dadas pelos seguintes motivos:

☐ Doença do aluno; Isolamento por doença contagiosa; Falecimento de familiar; Nascimento de irmão; Realização de tratamento ambulatorio; Participação em provas desportivas e culturais (até dez dias por ano letivo); Ou outros factos que não sejam da responsabilidade do aluno, consideradas aceitáveis pelo Diretor de Turma. As faltas deverão ser justificadas **até ao 5º dia, a partir da mesma, ou previamente, se tal for possível.**

Artº 31º, as faltas deverão ser justificadas até ao 5º dia de aulas subsequente, por escrito, na caderneta do aluno. A caderneta é um documento de uso obrigatório.

As **faltas injustificadas** Artº33º, não podem exceder em cada ano letivo:

b) (...) o dobro do número de tempos letivos semanais;

(Exemplo: Língua Portuguesa – 5 tempos letivos semanais - $5 \times 2 = 10$. Estas 10 faltas seriam o número máximo). Se o número máximo de faltas for atingido, o Encarregado de Educação é informado e desencadeia-se o procedimento definido nos normativos em vigor para esta situação.

Medidas Disciplinares – Decreto Legislativo Regional nº12/2013/A

Estão previstas medidas disciplinares no caso de perturbação do normal funcionamento das atividades escolares, ou de violação do previsto no Regulamento Interno da escola.

A escola dispõe de um Gabinete de Mediação (GaMe) para acompanhamento e prevenção de situações de indisciplina na sala de aula.

Qualquer medida disciplinar leva em conta a gravidade da falta, o grau de culpa do aluno, circunstâncias atenuantes (comportamento, arrependimento) e agravantes (premeditação, acumulação de infrações).

Medidas Disciplinares Preventivas e de Integração (artº 40º)	Medidas Disciplinares Sancionatórias (artº 41º)
• A advertência; • A ordem de saída da sala de aula; • As atividades de integração na Escola; • Condicionamento no acesso a espaços escolares, utilização de materiais e equipamentos específicos; • Mudança de turma.	• A repreensão registada; • A suspensão da escola até 3 dias úteis; • A suspensão da escola de 4 a 10 dias úteis; • A transferência de escola; • A expulsão da escola.

Legislação a consultar pelos Encarregados de Educação:

- Decreto Legislativo Regional nº 12/2013/A de 23 de agosto – Estatuto do aluno dos Ensinos Básico e Secundário;
- Portaria nº 75/2014 de 18 de novembro – Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos;
- Portaria nº 59/2019 de 28 de agosto – Avaliação das aprendizagens;
- Endereço eletrónico da página da escola – ebih.edu.azores.gov.pt
- Endereço eletrónico da página da DRE - <http://www.edu.azores.gov.pt/>

Escola Básica António José de Ávila



Bem-vindo à tua ESCOLA!...

2º CICLO

Informações úteis

- A entrada na escola é feita pelo portão na Rua Cônsul Dabney (mesmo para os alunos com Educação Física ao 1º tempo da manhã).
- Todos os elementos da comunidade educativa (alunos, professores, assistentes, encarregados de educação) deverão apresentar o cartão de identificação, quando solicitado.
- **É obrigatório o uso correto de máscara para todos os alunos do 2º ciclo e restante comunidade educativa.** O seu uso deve ser respeitado desde o percurso casa-escola-casa (quando utilizado o transporte escolar), desde a entrada no recinto escolar, dentro e fora da sala de aula, a execução do recreio ao ar livre.
- Qualquer elemento da comunidade escolar que manifeste sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade respiratória) não deve comparecer na escola. Deve ficar em contexto domiciliário e ligar para a **Linha de Saúde Açores (808 24 60 24)**, seguindo as recomendações fornecidas.

Calendário Escolar

	Início	Interrupção intercalar	Termo
1º Período	15/09/2020	-----	18/12/2020
2º Período	04/01/2021	Carnaval: 15 a 17/02/2021	26/03/2021
3º Período	12/04/2021	-----	15/06/2021

Calendário das Provas de Aferição – 5º Ano

Disciplina	Data
Componente de interação do oral de Inglês	Entre 17 e 26 de maio de 2021
Português e Português Língua Segunda	4 de junho de 2021
Inglês	8 de junho de 2021

Horário de atendimento ao público dos Serviços

Serviço	Abertura	Almoço	Encerramento
Bufete (Bloco C)	8:20	Aberto	15:30
Refeitório (Bloco A)	12:40	Aberto	13:45
Papelaria (Bloco A)	8:30 12:00 14:30	13:00 - 14:30	11:20 16:30
Telefonista (atendimento)	8:30	12:30 - 13:45	16:45
Biblioteca (Bloco C)	8:30	Aberto	16:25
ASE (Bloco B) - Secção de alunos	8:30	12:30 - 14:00	16:30
Conselho Executivo (Bloco B)	5ª feira – 16:30 às 17:30 – com marcação prévia		
Diretores de Turma (atendimento semanal)	Em horário a comunicar aos Encarregados de Educação		

Outras informações:

- Assenhas para almoço deverão ser compradas até à quinta-feira da semana anterior, sem multa. Os preços são:

I Escalão	II Escalão	III Escalão	IV Escalão	V Escalão*
0,48€	0,72€	0,95€	1,43€	2,39€

* todos os alunos sem subsídio

➤ Saída da Escola

Os alunos só poderão ausentar-se do recinto escolar com autorização do Encarregado de Educação, que assume a total responsabilidade dessa saída. Essa autorização deve constar na caderneta e no cartão do aluno e só deve ser concedida por motivos de força maior ou em situação de almoço fora da escola.

➤ É difícil evitar a propagação de piolhos entre crianças em ambientes infantis e escolares. Há muito contato próximo entre elas e seus pertences e, por isso, os piolhos podem espalhar-se facilmente. A presença de piolhos em crianças não é reflexo de maus hábitos de higiene e também não pode ser entendida como uma falha da parte dos pais. Muitas vezes não há como prevenir a ocorrência de piolhos. Basta estar atento!

Horários

5º Ano	6º Ano
2.ª e 4.ª feira (8:30 / 12:40 – 14:00 / 16:25)	3.ª e 5.ª feira (8:30 / 12:40 – 14:00 / 16:25)
3.ª, 5.ª e 6.ª feira (8:30 / 12:40)	2.ª, 4.ª e 6.ª feira (8:30 / 12:40)

Os Direitos e Deveres dos Alunos – Decreto Legislativo Regional nº12/2013/A

Direitos - Artº 22º	Deveres- Artº 25º
→ Beneficiar de uma educação de qualidade; → Beneficiar de um bom ambiente para o seu desenvolvimento; → Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e desempenho escolares e ser estimulado nesse sentido; → Usufruir de um horário escolar adequado ao ano que frequenta e de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade; → Beneficiar de apoio da Ação Social Escolar (caso necessite); → Ser tratado com respeito e correção; → Ser assistido em caso de acidente; → Apresentar críticas e sugestões; → Participar nas atividades da escola; ... Ler Decreto na íntegra	→ Estudar, ser assíduo e pontual; → Conhecer e respeitar as normas de funcionamento da escola; → Tratar com respeito e correção toda a comunidade escolar; → Respeitar instruções do pessoal docente e não docente e seguir as orientações dos professores; → Respeitar a integridade física e moral de todos; → Conservar o material didático (Cada aluno será responsável pela sua cadeira e mesa – O material danificado será da responsabilidade do seu utilizador); → Permanecer na escola no seu horário escolar; → Usar com correção e com comportamentos adequados os transportes escolares (o incumprimento desta regra poderá levar à suspensão de transporte).